

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 863/2005 de 18 de Outubro de 2005

Empreitada de concepção, projecto e construção do prolongamento da Avenida Marginal de Ponta Delgada – 2.ª fase

obras

fornecimentos

serviços

O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (acp)?

não sim

Secção I: entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	à atenção de
endereço:-rua de Santa Luzia nº 18	código postal:-9504-523 Ponta Delgada
localidade/cidade:-Ponta Delgada	país:-Portugal
telefone:-296 304 400	fax:-296 304 407
correio electrónico:- gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt	endereço internet (url) www.pontadelgadadigital.com

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços //

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Concepção, Projecto e Construção do Prolongamento da Avenida Marginal de Ponta Delgada – 2.ª Fase

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a concepção, projecto e construção da via desde a Canada da Shell até ao Poço Velho, Freguesia de São Roque, numa extensão de 1100 metros e englobará as seguintes vertentes; infra-estruturas viárias; redes de águas e saneamento (esgotos e drenagens); arranjos exteriores e mobiliário urbano; sinalização, iluminação e comunicações; obras complementares e provisórias para a reposição de instalações e serviços; infra-estruturas e equipamento complementar de lazer; integração ambiental e paisagística; protecção marítima e elementos para efeitos de procedimento de AIA (Avaliação do Impacte Ambiental).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Canada da Shell até ao Poço Velho em São Roque, Ponta Delgada
código nuts _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação cpv (common procurement vocabulary) *

	vocabulário principal	vocabulário complementar (<i>se aplicável</i>)
objecto principal	4 5.2 3.3 1.2 3-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
o b j e c t o s complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (cpa/nace/cpc) ** _____

II.1.9) Divisão em lotes (*não aplicável*)

não sim

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (*não aplicável*)

não sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (*incluindo todos os lotes e opções, se aplicável*)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados

II.2.2) Opções (Não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□□ e/ou em dias 4 5 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Secção III: informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada realizar-se-á por preço global, assim, o pagamento ao empreiteiro far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas neste Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

N.º 1 - Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do anexo I (da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 – O certificado de alvará previsto na alínea a) do número anterior deve conter

A classificação como empreiteiro geral de obras rodoviárias, na 2.ª Categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

A Subcategoria das Categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no 6.3 do programa de concurso:

6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria;

10.ª Subcategoria da 2.ª Categoria;

3.ª Subcategoria da 3.ª Categoria;

1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria.

N.º 3 – Desde que não seja posta em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º.16.4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º.15.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: processos

IV.1) Tipo de processos

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não sim

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

o

u

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo nº. 76/6ª.secção) – obra 3905, procº 32138/05

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção *.././....* (dd/mm/aaaa) ou 4 0 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): 139,80 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação Consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././.... (dd/mm/aaaa) ou 6 0 dias a contar da sua publicação no Diário da República.
Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra	-	país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro		

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até // (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data .././....(dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

hora 10.00 local - sala de sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil ____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O preço base do concurso é de 4.900.000,00 € (quatro milhões e novecentos mil euros), não incluindo IVA.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no artigo 21.º do programa de concurso.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento cpv 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

29 de Setembro de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.